

Acuity Scale, por se considerar este último particularmente adequado à especificidade da criança.

Por outro lado, verifica-se a necessidade de implementar a versão mais recente do sistema de triagem em uso, fruto da ciência e das boas práticas atualmente existentes, nomeadamente no que se refere à possibilidade de integração das vias verdes e de protocolos pediátricos nos serviços de urgência, entre outros.

Importa, ainda, acautelar uma prática fiável, uniforme e objetiva dos sistemas de triagem ao longo do tempo, através de auditorias internas e externas.

Nestes termos, determino:

1. A triagem das crianças nos hospitais com Serviço de Urgência Médico-Cirúrgico, Serviço de Urgência Polivalente ou Serviço de Urgência Polivalente Pediátrica deve ser realizada na Urgência Pediátrica, e o sistema de triagem das crianças deve ter em conta a especificidade da criança, independentemente do nível de urgência em que seja praticado.

2. Todas as Urgências Pediátricas devem assegurar, até 30 de setembro de cada ano, que usam a versão mais recente do Sistema de Triagem de Manchester ou do Canadian Paediatric Triage and Acuity Scale, por se considerar adequado à especificidade da criança.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no ano de 2015, todas as Urgências Pediátricas que à data do presente despacho não tenham ainda implementado o Sistema de Triagem de Manchester ou o Canadian Paediatric Triage and Acuity Scale devem proceder à sua implementação até 31 de dezembro de 2015.

4. Todas as Urgências Pediátricas devem implementar auditorias internas mensais ao sistema de triagem em uso, como garante da qualidade da triagem que é efetuada nos seus serviços.

5. Em 2015, todas as Urgências Pediátricas devem ser alvo de auditoria externa pelo Grupo Português de Triagem no caso de utilizarem o Sistema de Triagem de Manchester, ou pela Direção-Geral da Saúde no caso de utilizarem o Canadian Paediatric Triage and Acuity Scale, sendo os resultados comunicados aos conselhos de administração das respetivas unidades de saúde e, semestralmente, ao Ministro da Saúde, à Direção-Geral da Saúde e às Administrações Regionais de Saúde.

6. A SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS), deve colaborar com as Urgências Pediátricas para garantia dos números 3 e 4 do presente despacho, com vista à máxima integração de registos clínicos em ambiente hospitalar.

7. O licenciamento necessário ao uso dos sistemas de triagem é assegurado pelas entidades hospitalares, devendo a SPMS organizar um processo de agregação de necessidades e compra centralizada com vista à minimização do seu custo.

25 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208534203

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3995/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 04-03-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 1, da especialidade médica de Dermatovenereologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 1 de Dermatovenereologia (ARS LVT e RA Açores)

Dr. Alexandre Miguel Bruno Lopes João — Aprovado
Dr.ª Ana Isabel Pina Clemente Fidalgo — Aprovado
Dr.ª Isabel Cristina Bouça de Medeiros Freitas — Aprovado
Dr.ª Maria Alexandra Rosado Leitão Chaveiro Grima — Aprovado
Dr.ª Maria Goreti Baião Catorze — Aprovado
Dr.ª Maria de Lourdes Emerenciano de Sousa — Aprovado
Dr.ª Maria Luísa Ribeiro Coelho Caldas Lopes — Aprovado
Dr.ª Patrícia Pereira da Costa Santos — Aprovado
Dr. Rui Eduardo Martinez Sellés d' Oliveira Soares — Não compareceu

17 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208532851

Aviso n.º 3996/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do

Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 11-03-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 3, da especialidade médica de Nefrologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 3 de Nefrologia — ARS Norte e RA Açores

Dra. Ana Maria Gomes Ventura — Aprovado
Dra. Carla Alexandra Ribeiro Santos Araújo — Aprovado
Dr. Carlos Mário Ramos Soares — Aprovado
Dra. Isabel Cristina Pinho Tavares Salomé — Aprovado
Dra. Josefina Maria Sousa Santos Lascasas — Aprovado
Dra. Maria Joana Cunha Ribeiro Santos — Aprovado
Dra. Maria João Sousa Alves Carvalho — Aprovado
Dra. Maria de Lourdes dos Santos Alves Dias — Não compareceu
Dra. Maria Manuela Barbosa de Almeida — Aprovado
Dra. Patrícia Alexandra Monteiro Peixoto Martins — Aprovado
Dra. Sofia Lima Pedroso — Aprovado
Dra. Susana Maria Moreira Sampaio Norton — Aprovado

17 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208531903

Aviso n.º 3997/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 04-03-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 3, da especialidade médica de Ortopedia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 3 — ARS LVT e RA Açores e Madeira

João José Brito Câmara Pita da Silva — Aprovado
Mário Jorge Sousa Pereira — Aprovado
Paulo Alexandre Jardim de Sales — Aprovado
Luís Maurício Machado Soares — Aprovado
Pedro Manuel Correia Magro — Aprovado
Pedro Manuel Gonçalves Silva Fernandes — Aprovado
Pedro Miguel Quinaz Silva Neto — Aprovado
Pedro Queiroz Barros Barahona de Lemos — Não compareceu
Pedro Renato Louro Paula de Carvalho — Não compareceu
Rita Maria Chagas Lopes Valente Ricardo — Aprovado
Rui Jorge Severino Nunes — Aprovado
Susete Maria Gomes Lourinho — Aprovado
Vitor Manuel Santos Pereira — Aprovado

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 11-03-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 2630/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2015.

17 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208532892

Aviso n.º 3998/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 26-02-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 3, da especialidade médica de Otorrinolaringologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 3 — ARS Norte

Alexandre Roberto Pargana Bentes Gouveia Mexedo — Aprovado
António Augusto Teixeira Magalhães — Aprovado
António Luís Pires Castanheira — Aprovado
Cecília Matos Sousa Pereira — Aprovado
Duarte Alexandre Nóbrega Freitas — Aprovado
Francisco António Santos Moreira Silva — Aprovado